



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: capivariprev@capivariprev.com.br

**PORTARIA N.º 010/2018**

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE para a Sra. VALDETE APARECIDA DIAS, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica.....

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 598/2017 de 19 de Dezembro de 2017;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE**, nos termos do artigo 180 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal calculada na forma do artigo 183, com direito a paridade nos termos do artigo 185 todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a Sra. VALDETE APARECIDA DIAS, portadora do RG 10.453.274-9, inscrita no CPF nº 873.858.568-53, PIS/PASEP 104379421-95, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

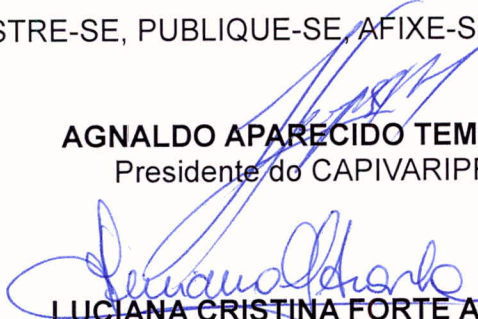
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 05 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

  
**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.